

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM EMPREGOS PÚBLICOS**  
**EFEATIVOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

**CONCURSO PÚBLICO 08/2014-EBSERH/HULW-UFPB**

**EDITAL Nº 63 – EBSERH – ÁREA ADMINISTRATIVA – RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus Anexos e demais normas pertinentes, o **RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO** do CONCURSO PÚBLICO 08/2014-EBSERH/HULW-UFPB, referente ao Edital nº 04 – ÁREA ADMINISTRATIVA, conforme segue:

**Art. 1º** Após análise dos recursos e revisão dos resultados, fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o **resultado final, classificação definitiva e homologação** dos candidatos inscritos as vagas da ampla concorrência do CONCURSO PÚBLICO 08/2014-EBSERH/HULW-UFPB, referente ao Edital nº 04 – ÁREA ADMINISTRATIVA, conforme os critérios estabelecidos no item 10.

**Art. 2º** Após análise dos recursos e revisão dos resultados, fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o **resultado final, classificação definitiva e homologação** dos candidatos inscritos as vagas reservadas as pessoas com deficiência do CONCURSO PÚBLICO 08/2014-EBSERH/HULW-UFPB, referente ao Edital nº 04 – ÁREA ADMINISTRATIVA, conforme os critérios estabelecidos no item 10.

**Art. 3º** O candidato poderá consultar a resposta do recurso individualmente através do link *Visualizar resposta do recurso contra o resultado e classificação provisória*, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 4º** Fica **HOMOLOGADO** nesta data o Resultado Final e Classificação Definitiva do CONCURSO PÚBLICO 08/2014-EBSERH/HULW-UFPB, referente ao Edital nº 04 – ÁREA ADMINISTRATIVA.

**Art. 5º** **Conforme o subitem 12.1 do Edital de Abertura nº 04** “de acordo com a necessidade da EBSERH, a convocação de candidatos classificados para admissão será feita pela ordem rigorosa de classificação.”

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições contrárias.

10 de outubro de 2014.

JOSÉ RUBENS REBELATTO  
Presidente da Ebserh